



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.789
De 03 de outubro de 2018

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DO IDOSO.**

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Colégio Marista Santo Ângelo, com sede na Avenida Venâncio Aires, 971, tendo como tema central: "OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS", tendo como eixos temáticos:

- I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º Os(as) delegados(as) da I Conferência Municipal do Idoso serão oficialmente indicados(as) para esta função, regimentalmente legítimos e podem fazer parte das seguintes categorias:

- I - Todos os membros do Conselho da Pessoa Idosa, quando houver, ou dos Conselhos da Assistência Social ou Saúde, titulares e suplentes;
- II - Gestores municipais da Política da Pessoa Idosa, prestadores de serviços na área, representantes de Instituições de Ensino Superior, representantes de Instituições Técnico-Científicas, representantes de Instituições de Profissionais da Área e;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



III - Representantes de Grupos de Idosos e de Associações de Aposentados, esses com idade igual ou superior a 60 anos, oficialmente indicados para a função.

Art. 3º Para a organização e realização da Conferência fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho, Sra. Maria Fátima Lucca Ribeiro a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- I - Quatro Conselheiros representantes da Sociedade Civil;
- II - Quatro Conselheiros representantes governamentais;
- III - Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- IV - Gestora do Fundo Municipal do Idoso;
- V - Um representante da Comissão de Normas e Comunicação Social do COMID;
- VI - Coordenador Administrativo dos Conselhos Municipais.

Art. 4º As despesas com a realização da I Conferência Municipal do Idoso serão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
03 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EAED5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 633/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **03.10.2018**, I (um) dias, à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F72A1063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
097/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE MEIOS E MATERIAIS, PARA LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS

Fica homologado o objeto a favor da empresa APL APOIO LOGÍSTICO EIRELE, CNPJ nº 18.362.367/0001-10, localizada na Rua Farrapos nº 146, Sala 75 – Bairro Floresta - Porto Alegre – RS, sagrou se vencedora com o preço final de R\$ 299.763,16 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos sessenta e três reais com dezesseis centavos).

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Outubro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:70514E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2018 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Extrato de Termo de credenciamento 02/2018 do Chamamento Público 001/2018 que tem como objeto Prestação de Serviços de Fisioterapia, tendo como credenciado LISCANO E PEREIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.300.738/0001-44, pelo prazo de 12 meses a contar de 25/09/2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:80F7E563

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.789 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 CONVOCA
A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2018, no Colégio Marista Santo Ângelo, com sede na Avenida Venâncio Aires, 971, tendo como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”, tendo como eixos temáticos:

- I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
- II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
- III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º Os(as) delegados(as) da I Conferência Municipal do Idoso serão oficialmente indicados(as) para esta função, regimentalmente legítimos e podem fazer parte das seguintes categorias:

- I - Todos os membros do Conselho da Pessoa Idosa, quando houver, ou dos Conselhos da Assistência Social ou Saúde, titulares e suplentes;
- II - Gestores municipais da Política da Pessoa Idosa, prestadores de serviços na área, representantes de Instituições de Ensino Superior, representantes de Instituições Técnico-Científicas, representantes de Instituições de Profissionais da Área e;
- III - Representantes de Grupos de Idosos e de Associações de Aposentados, esses com idade igual ou superior a 60 anos, oficialmente indicados para a função.

Art. 3º Para a organização e realização da Conferência fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho, Sra. Maria Fátima Lucca Ribeiro a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

- I - Quatro Conselheiros representantes da Sociedade Civil;
- II - Quatro Conselheiros representantes governamentais;
- III - Um representante da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
- IV - Gestora do Fundo Municipal do Idoso;

V - Um representante da Comissão de Normas e Comunicação Social do COMID;

VI - Coordenador Administrativo dos Conselhos Municipais.

Art. 4º As despesas com a realização da I Conferência Municipal do Idoso serão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 03 de outubro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:4D3EDBFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº
1117/2018**

Processo nº 1140/2018 – Dispensa por Limite nº 1117/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas Terapêuticas através de aulas de Yogaterapia para a população em geral do Município de São João do Polêsine. – **Valor Total:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal – Termo de Dispensa e Ratificação em 05/10/2018.

São João do Polêsine, RS, 05 de outubro de 2018.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natiele Pozzebon do Amaral

Código Identificador:6F7B6773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº
1116/2018**

Processo nº 1139/2018 – Dispensa por Limite nº 1116/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da 2ª Feira do Livro do Município de São João do Polêsine de 10/10/2018 a 12/10/2018 – **Valor Total:** R\$ 4.096,70 (quatro mil e noventa e seis reais e setenta centavos) - **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal – Termo de Dispensa e Ratificação em 05/10/2018.

São João do Polêsine, RS, 05 de outubro de 2018.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natiele Pozzebon do Amaral

Código Identificador:52E82C68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2017 - AQUISIÇÃO FUTURA DE
MEDICAMENTOS EM GERAL / FHC**

Reequilíbrio de Preço

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o REEQUILÍBRIO de preço do Lote 22, oriundo da Licitação na

modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o Nº 39/2017 – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços, para aquisição futura de Medicamentos em geral, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário.** O REEQUILÍBRIO de preço do referido lote se deve em razão de aumento de custo e foi DEFERIDA pelo Departamento Jurídico e ACOLHIDA pela Administração da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 22** (Amiodarona 150mg/3ml) adjudicado para a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. a R\$ 1,714 no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R\$ 2,156/frasco-ampola** – aumento de 25,83%. Destacamos que recorremos às licitantes remanescente, porém apenas a Comercial Rioclarense (segunda colocada no pregão) estava com proposta no limite de 10% acima do valor da primeira classifica. No entanto, sua condição comercial com o fabricante foi cancelada, uma vez que não arremataram o lote. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Paulo Ricardo Furasté Campos

Código Identificador:91975BAA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2018 - AVALIAÇÃO DE
TERRENO**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/23** – Menor Preço Global – **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia especializada na área avaliação de imóveis, habilitada e capacitada na prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da avaliação de terreno no bairro Vicentina, onde está o projeto de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Leopoldo – Bacia Vicentina **VENCEDOR: PERSONNALITE ENGENHARIA E CONSULTORIA – CNPJ Nº 11.246.597/0001-75.**

ANDERSON ETTER

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Janaína Micheline Silva

Código Identificador:D41365F2

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 055/2018**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 055/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

CONTRATADO: TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA – CNPJ Nº: 06.865.304/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar extensão de 100 metros lineares de rede em PEAD por meio de método não destrutivo, juntamente com a execução de 10 sub ramais com Emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta dias) a contar da sua assinatura.

ANDERSON ETTER

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.